

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

Assinatura:

12 / 11 / 2024
Tamara Louqueira
11:13

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

05.01.20.606.0003.2028 – Assistência ao Agricultor

3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a previsão de excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto ao vínculo 0001 – Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 11 de novembro de 2024.

Ana P. Marin

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

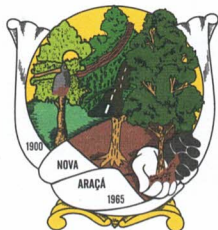
(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 5 Votos Vencidos: _____

Sessão (H) Ordinária () Extraordinária

Data 18/11/24 ATANº 41

Emilio Yara Bode
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072.2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, junto a rubrica, 05.01.20.606.0003.2028 – Assistência ao Agricultor, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com objetivo de pagamento das empresas, referente aos serviços de colhedora de forragens, objeto do Credenciamento 001-2022.

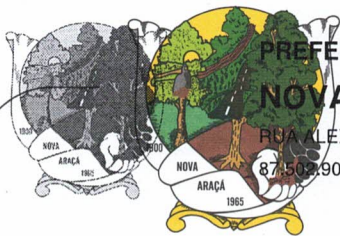
O valor proposto acima, se refere aos meses de novembro e dezembro de 2024.

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado e que seja digno de aprovação de todos os Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Mara Cristina Turmina Sangalli

Prefeita Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
87.569.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/96137221>

PROJETO DE LEI		Autenticação  96137221
Protocolo -		
Documento	Processo	
000072 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: MARA CRISTINA TURMINA SANGALLI

CPF: 496***.***34

Assinado em: 12/11/2024 10:15:18



Hash do documento (SHA-256): 994613da0559ec3ad5fc161b64b7c471c5c01c984efb639c2ef241b2487717c6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, MP 2.2002/01.

Fones: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337